

Aproveito o ensejo, para renovar-lhe as expressões de alto apreço e consideração.

MARIA LUCIA VIEIRA A. ANDREOTTI TOJAL
Chefe de Gabinete
SMG/G
Excelentíssimo Senhor
Vereador Roberto Tripoli
DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO”

15-0169/2005
“INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM
São Paulo, 14 de janeiro de 2005.
Ofício n° 0063/2005-S
Senhor Presidente:
Pelo presente, estamos encaminhando uma cópia do balancete mensal desta Autarquia, referente ao mês de setembro/2004, atendendo ao disposto no art. 24, inciso III e parágrafos 1° e 3° do Dec. 44.289/2004.
Na oportunidade, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.
TIRZA COELHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Ilustríssimo Senhor
ROBERTO TRIPOLI
Presidente da Câmara Municipal
São Paulo-SP”

15-0170/2005
“PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DA MOOCA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
OFÍCIO 004/2005
São Paulo, 12 de janeiro de 2005.
Senhor Presidente
Em cumprimento à Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 116, parágrafo 2°, atualizado pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, encaminho a Vossa Excelência cópias dos convênios e aditamentos abaixo relacionados:
TERMOS DE CONVÊNIOS
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO - ASA
N° DO CONVÊNIO: 160/SAS - SME/2002
ENTIDADE: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR
N° DO CONVÊNIO: 44/SAS - SME/2002
ENTIDADE: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR
N° DO CONVÊNIO: 282/SAS - SME/2002
ENTIDADE: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR
N° DO CONVÊNIO: 211/SAS - SME - RI/2002
ENTIDADE: CRECHE MARIA THERESA DE MELLO MORORÓ
N° DO CONVÊNIO: 54/SAS - SME/2002
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE - AEB
N° DO CONVÊNIO: 218/SAS - SME - RI/2002
ENTIDADE: CENTRO SOCIAL LEÃO XIII
N° DO CONVÊNIO: 188/SAS - SME - RI/2002
ENTIDADE: SERVIÇO SOCIAL “PERSEVERANÇA”
N° DO CONVÊNIO: 184/SAS - SME/2002
ENTIDADE: SERVIÇO SOCIAL “PERSEVERANÇA”
N° DO CONVÊNIO: 426/SAS - SME/2002
ENTIDADE: SERVIÇO SOCIAL “PERSEVERANÇA”
N° DO CONVÊNIO: 194/SAS - SME/2002
ENTIDADE: CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO “PADRE JOSÉ”
N° DO CONVÊNIO: 55/SAS - SME/2002
ENTIDADE: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA CASA DA EDITINHA
N° DO CONVÊNIO: 42/SAS - SME/2002
ENTIDADE: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA CASA DA EDITINHA
N° DO CONVÊNIO: 09/SME/2002
ENTIDADE: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO
N° DO CONVÊNIO: 143/SAS - SME/2002
ENTIDADE: CENTRO SOCIAL SANTA MARIA GORETTI
N° DO CONVÊNIO: 39/SAS - SME/2002
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA LIBERDADE E VIDA
N° DO CONVÊNIO: 144/SAS - SME/2002
ENTIDADE: FRATERNIDADE IRMÃ AMÉLIA
N° DO CONVÊNIO: 43/SAS - SME/2002
ENTIDADE: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL ANA VIEIRA
N° DO CONVÊNIO: 165/SAS - SME/2002
ENTIDADE: LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO
N° DO CONVÊNIO: 142/SAS - SME/2002
ENTIDADE: FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CASA TRANSITÓRIA FABIANO DE CRISTO
N° DO CONVÊNIO: 145/SAS - SME/2002
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “SÃO VITO” MARTIR
N° DO CONVÊNIO: 12/SAS - SME/2002
ENTIDADE: CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA MADRE TERESA MICHEL
N° DO CONVÊNIO: 11/SAS - SME/2002
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO RAIZES
N° DO CONVÊNIO: 102/SAS - SME - RI/2002
TERMOS DE ADITAMENTOS
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO - ASA
N° DE ADITAMENTO: 01/160 - SAS - SME - 2002/2003
N° DE ADITAMENTO: 108/SME/2003
N° DE ADITAMENTO: 13/SPMO/2004
N° DE ADITAMENTO: 037/Subprefeitura Mooca/2004
ENTIDADE: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR
N° DE ADITAMENTO: 246/SME/2003
N° DE ADITAMENTO: 026/Subprefeitura Mooca/2004
ENTIDADE: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR
N° DE ADITAMENTO: 139/SME/2003
N° DE ADITAMENTO: 025/Subprefeitura Mooca/2004
ENTIDADE: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR
N° DE ADITAMENTO: 125/SAS - SME - RI/2002
N° DE ADITAMENTO: 027/Subprefeitura Mooca/2004
ENTIDADE: MARIA THERESA DE MELLO MORORÓ
N° DE ADITAMENTO: 313/SME/2003
N° DO ADITAMENTO: 032/Subprefeitura Mooca/2004
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE - AEB
N° DE ADITAMENTO: 276/SAS - SME - RI/2002
N° DO ADITAMENTO: 036/Subprefeitura Mooca/2004
ENTIDADE: CENTRO SOCIAL LEÃO XIII
N° DE ADITAMENTO: 130/SAS - SME - RI/2002
N° DO ADITAMENTO: 033/Subprefeitura Mooca/2004
ENTIDADE: SERVIÇO SOCIAL “PERSEVERANÇA”
N° DE ADITAMENTO: 107/SME/2003
N° DO ADITAMENTO: 030/Subprefeitura Mooca/2004
ENTIDADE: SERVIÇO SOCIAL “PERSEVENÇA”
N° DE ADITAMENTO: 327/SME/2003
N° DO ADITAMENTO: 028/Subprefeitura Mooca/2004
ENTIDADE: SERVIÇO SOCIAL “PERSEVERANÇA”
N° DE ADITAMENTO: 275/SME/2002

N° DO ADITAMENTO: 029/Subprefeitura Mooca/2004
ENTIDADE: CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO “PADRE JOSÉ”
N° DE ADITAMENTO: 116/SME/2003
N° DO ADITAMENTO: 035/Subprefeitura Mooca/2004
ENTIDADE: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A FAMLIA CASA DA EDITINHA
N° DE ADITAMENTO: 282/SME/2003
N° DO ADITAMENTO: 024/Subprefeitura Mooca/2004
ENTIDADE: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A FAMLIA CASA DA EDITINHA
N° DE ADITAMENTO: 693/SME/2003
N° DO ADITAMENTO: 023/Subprefeitura Mooca/2004
ENTIDADE: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO
N° DE ADITAMENTO: 140/SME/2003
N° DO ADITAMENTO: 041/Subprefeitura Mooca/2004
ENTIDADE: CENTRO SOCIAL SANTA MARIA GORETTI
N° DE ADITAMENTO: 445/SME/2003
N° DO ADITAMENTO: 038/Subprefeitura Mooca/2004
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA LIBERDADE E VIDA
N° DE ADITAMENTO: 273/SME/2003
N° DO ADITAMENTO: 031/Subprefeitura Mooca/2004
ENTIDADE: FRATERNIDADE DE IRMÃ AMLIA
N° DE ADITAMENTO: 541/SME/2003
N° DO ADITAMENTO: 044/Subprefeitura Mooca/2004
ENTIDADE: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL ANA VIEIRA
N° DE ADITAMENTO: 326/SME/2003
N° DO ADITAMENTO: 042/Subprefeitura Mooca/2004
ENTIDADE: LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO
N° DE ADITAMENTO: 319/SME/2003
N° DO ADITAMENTO: 045/Subprefeitura Mooca/2004
ENTIDADE: FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CASA TRANSITÓRIA FABIANO DE CRISTO
N° DE ADITAMENTO: 460/SME/2003
N° DO ADITAMENTO: 039/Subprefeitura Mooca/2004
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “SÃO VITO” MARTIR
N° DE ADITAMENTO: 086/SME/2003
N° DO ADITAMENTO: 040/Subprefeitura Mooca/2004
ENTIDADE: CASA DA DIVINA PROVIDÊNCIA MADRE TERESA MICHEL
N° DE ADITAMENTO: 224/SME/2003
N° DO ADITAMENTO: 14/SPMO/2004
N° DO ADITAMENTO: 034/Subprefeitura Mooca/2004
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO RAIZES
N° DE ADITAMENTO: 519/SME/2003
N° DO ADITAMENTO: 12/SPMO/2004
N° DO ADITAMENTO: 043/Subprefeitura Mooca/2004
Aproveito o ensejo, para renovar-lhe as expressões de alto apreço e consideração.
Eliane Seraphim Abrantes
RG: 15.968.961
RF: 550.181.4.00
Supervisor Escolar
Excelentíssimo Senhor
Vereador ROBERTO TRIPOLI
DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO”

15-0171/2005
“Prefeitura do Município de São Paulo
Subprefeitura Parelheiros
Coordenadoria de Educação
São Paulo, 13 de Dezembro de 2004
Ofício n.º 107/2004
Senhor Presidente
Em cumprimento à Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 116, parágrafo 2°, atualizado pela lei 8.883, de 08 de junho de 1.994, encaminho a Vossa Excelência cópias dos convênios abaixo relacionados:
Termos de Convênio:
- Centro Social de Parelheiros - Creche Jd. Almeida - 001/SPPA/04
- Associação Social e Cultural Letras Mágicas - 002/SPPS/04
- Associação Beneficente ABAS - 003/SPPA/04
- Casa Frei Reginaldo de Acolhida à Criança e ao Idoso - Cafraci - 004/SPPA/04
Aproveito o ensejo, para renovar-lhe as expressões de alto apreço e consideração.
Paulo César Delorosa
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO
SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS
RF 559.641.602
Excelentíssimo Senhor
Arselino Tatto
DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO”

15-0172/2005
“PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DA JABAQUARA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO JABAQUARA
OFÍCIO 191/04
São Paulo, 22 de dezembro de 2004.
Senhor Presidente
Em cumprimento à Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 116, parágrafo 2°, atualizado pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, encaminho a Vossa Excelência cópias dos aditamentos abaixo relacionado:
TERMO DE ADITAMENTO
-AME-Creche AME - Aditamento nº 21/SUB-JA/2004
-CENTRO SOCIAL SANTA CATARINA- Creche Santa Catarina-Aditamento nº 22/SUB-JA/2004
-SOCIEDADE DE AMPARO FRATERO CASA DO CAMINHO-Creche Tiãozinho-Aditamento nº 23/SUB-JA/2004
-GRUPO SOCORRISTA MARIA DE NAZARÉ-Creche Grupo Sorrista Maria de Nazaré-Aditamento nº 24/SUB-JA/2004
-CASA DE BENEFICÊNCIA SÃO PAULO-Creche Maria Aparecida Jerônimo-Aditamento nº 25/SUB-JA/2004
-ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL-Creche Bem-Te-Vi- Aditamento nº 26/SUB-JA/2004
-CENTRO INTEGRADO DE PROMOÇÃO SOCIAL-CIPS-Creche Mascote-Aditamento nº 27/SUB-JA/2004
-CRECHE BARONEZA DE LIMEIRA-Aditamento nº 28/SUB-JA/2004
-AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO BENEDITO-Creche N.S.Fátima-Aditamento nº 29/SUB-JA/2004
-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROVIDÊNCIA AZUL-Creche Obra Social Coração Imaculado de Maria-Aditamento nº 30/SUB-JA/2004
-NOVA OPÇÃO CRECHE-PRÉ-ESCOLA -Aditamento nº 31/SUB-JA/2004
-CENTRO ESPÍRITA JOÃO SILVA-Creche João Silva-Aditamento nº 32/SUB-JA/2004
-AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO BENEDITO-Creche São Benedito-aditamento nº 33/SUB-JA/2004
-ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO-Creche ASA-Jabaquara-Aditamento nº 34/SUB-JA/2004
-MAMÃE-ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA SANTA-MARENSE-Creche Munir Abbud-Aditamento nº 35/SUB-JA/2004
-SOCIEDADE AMIGOS DE AMERICANÓPOLIS-Creche Nosso

Cantinho-aditamento nº 36/SUB-JA/2004
-MOVIMENTO COMUNITÁRIA DE PROMOÇÃO HUMANA-Creche Igualdade- Aditamento nº 37/SUB-JA/2004
-CENTRO INTEGRADO DE PROMOÇÃO SOCIAL-CIPS-MOVA-Aditamento nº 38/SUB-JA/2004
-MOVIMENTO DE MORADIA DO CENTRO-MOVA-Aditamento nº40/SUB-JA/2004.
-CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DO JARDIM LOURDES-MOVA-Aditamento nº 41/SUB-JA/2004
MARIA TEREZINHA DE JESUS GARCIA
RF.503.348.9.03-RG.8.367.638
Coordenador de Educação Jabaquara
Excelentíssimo Senhor
Vereador Arselino Tatto
DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO”

15-0173/2005
“PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
OFÍCIO 108/2004
São Paulo, 13 de Dezembro de 2004.
Senhor Presidente
Em cumprimento à Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 116, parágrafo 2°, atualizado pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994, encaminho a Vossa Excelência cópias dos termos de aditamento de convênios abaixo relacionados:
Termos de Aditamento:
- Associação Beneficente O Semeador - 001/SPPA/04
- Centro Social de Parelheiros - Creche São Norberto - 002/SPPA/02
- Centro Social de Parelheiros - Creche Jd. Do Centro - 003/SPPA/04
- Centro Social de Parelheiros - Creche Santa Terezinha - 004/SPPA/04
- A Mão Cooperadora Obras Sociais e Educacionais - 005/SPPA/04
- Centro de Promoção Social São Caetano Thiene - Jd. Casa Grande - 006/SPPA/04
- Centro Social São José - Creche Ana de Fátima - 007/SPPA/04
- Associação Beneficente O Semeador - 008/SPPA/04
- Centro Social de Parelheiros - Creche São Norberto - 009/SPPA/04
- Centro Social de Parelheiros - Jd. Almeida - 010/SPPA/04
- Centro Social de Parelheiros - Creche Santa Terezinha - 011/SPPA/04
- A Mão Cooperadora Obras Sociais e Educacionais - 012/SPPA/04
- Centro de Promoção Social São Caetano Thiene - Jd. Casa Grande - 013/SPPA/04
- Centro Social São José - Creche Ana de Fátima - 014SPPA/04
- Centro Social de Parelheiros - Jd. do Centro - 015/SPPA/04
- Centro de Promoção Social São Caetano Thiene - Creche Dona Alexandrina - 016/SPPA/04
- Centro Social Comunitário Jardim Primavera - CEI Força e Ação Comunitária - 017/SPPA/04
- Associação Social e Cultural Letras Mágicas -018/SPPS/04
- Associação Beneficente ABAS - 019/SPPA/04
- Casa Frei Reginaldo de Acolhida à Criança e ao Idoso - Cafraci - 020/SPPA/04
Aproveito o ensejo, para renovar-lhe as expressões de alto apreço e consideração.
Paulo César Deloroso
Coordenadora de Educação
SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS
RF. 559.641.6.02
Excelentíssimo Senhor
Arselino Tatto
DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO”

15-0174/2005
“PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DO IPIRANGA
GABINETE DA SUBPREFEITA
São Paulo, 29 de dezembro de 2004.
OFÍCIO N° 1083/SP-IP/GAB/04
REF.: Lei Federal n° 8.666/93
Senhor Presidente
Através deste, encaminhamos aos cuidados de V. Exa., para ciência, os Aditamentos em anexo, nos termos do Artigo 116, § 2° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
Sem mais, coloco-me à vossa disposição para o que couber, apresentando votos de elevado apreço e distinta consideração.
Atenciosamente,
ALESSANDRA ESTEVÃO ROCHA
Subprefeita do Ipiranga
SP-IP
Exmo. Sr.
ARSELINO TATTO
MD. Presidente
“CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO”
Viaduto Jacaréí n° 100
Bela Vista - SP
NESTA”

15-0175/2005
“PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBPREFEITURA DA ITAQUERA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
OFÍCIO 004/05
Exmo. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Sr. Roberto Tripoli
São Paulo, 19 de janeiro de 2005
Assunto: Encaminha Termos de Aditamento de Convênio
Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para o que couber, cópias dos Termos de Aditamento aos convênios celebrados entre esta Coordenadoria de Educação Subprefeitura de Itaquera/ com as seguintes Entidades:
a) CONVÊNIO N° 01/Subprefeitura de Itaquera/2004.
Entidade: Pró Saúde Assoc. Beneficente de Assist. Social e Hospitalar
CEI JARDIM ELIANE - Travessa Maria do Carmo Freitas, s/n° - Jd. Eliane.
N° Crianças atendidas: 160 (de zero a 3 anos e 11 meses).
b) CONVÊNIO N° 02/Subprefeitura de Itaquera/2004
Entidade: União Cidade Líder Pró Melhoramentos de Bairro
CEI NERIVALDO LEAL - Rua Manoel Sarmento, 114 - Jd. N.S.Carmo.
N° Crianças atendidas: 60 (de um a 4 anos e 11 meses).
c) CONVÊNIO N° 03/Subprefeitura de Itaquera/2004
Entidade: Associação Nossa Senhora das Graças do Jd. Copa.
CEI JARDIM MARABÁ - Endereço: Rua Ponta de Lucena, 249 - Jd. Marabá.
N° Crianças atendidas: 90 (de 6 meses a 3 anos e 11 meses).
d) CONVÊNIO N° 05/Subprefeitura de Itaquera/2004
Entidade: Serviço Social Perseverança
CEI GLEBA DO PÉSSEGO - Rua Malmequer do Campo, 1235 - Itaquera.
N° Crianças atendidas: 160 (de zero a 5 anos e 11 meses).
e) CONVÊNIO N° 06/Subprefeitura de Itaquera/2004
Entidade: Associação Beneficente Bom Pastor

CEI NOGUEIRA SUDESTE (BOM PASTOR I) - Rua César Domé- nico, 112.
N° Crianças atendidas: 130 (de 1 a 3 anos e 11 meses).
f) CONVÊNIO N° 07/Subprefeitura de Itaquera/2004
Entidade: Associação Beneficente Bom Pastor
CEI JOSÉ BONIFÁCIO (BOM PASTOR II) - Av. Nagib Farah Maluf,1410.
N° Crianças atendidas: 150 (de zero a 6 anos e 11 meses).
g) CONVÊNIO N° 08/Subprefeitura de Itaquera/2004
Entidade: Associação Beneficente Bom Pastor
CEI BOM PASTOR III - Rua Dona Maria Camargo Baumann, 106 - Itaquera.
N° Crianças atendidas: 120 (de 2 a 6 anos e 11 meses).
h) CONVÊNIO N° 09/Subprefeitura de Itaquera/2004
Entidade: Casa do Cristo Redentor
CEI CRISTO REDENTOR - Rua Agrimensor Sugaya, 986 - Ita- quera.
N° Crianças atendidas: 180 (de zero a 6 anos e 11 meses).
i) CONVÊNIO N° 11/ Subprefeitura de Itaquera/2004
Entidade: Associação Boa Esperança
CEI BOA ESPERANÇA - Rua Toledo Castelanos, 105 - Jd.NS Carmo.
N° Crianças atendidas: 60 (de 2 a 5 anos e 11 meses).
j) CONVÊNIO N° 12/Subprefeitura de Itaquera/2004
Entidade: Casa de Saúde Santa Marcelina
CEI MONSENHOR LUIS BIRAGHI - Rua Vale do Ipojuca,41/47 - Cid. Líder.
N° Crianças atendidas: 10 (de 1 a 4 anos e 11 meses).
l) CONVÊNIO N° 13/Subprefeitura de Itaquera/2004
Entidade: Obra Social Nossa Senhora da Paz
CEI MARIA LUIZA AMERICANO - Rua Onofre Jorge Velho, 101 - Cid. Líder
N° Crianças atendidas: 140 (de zero a 3 anos e 11 meses).
m) CONVÊNIO N° 16/Subprefeitura de Itaquera/2004
Entidade: Creche Prof. Flávio Constantino Saiani
CRECHE PROF. FLÁVIO C. SAIANI - Rua do Hester,37 - Jd. S. Maria.
N° Crianças atendidas: 60 (de zero a 3 anos e 11 meses).
n) CONVÊNIO N° 17/ Subprefeitura de Itaquera/2004
Entidade: Associação Beneficente Esporte Cultura e Lazer Nosso Sonho.
CEI NOSSO SONHO - Endereço: Rua Raça Humana, 35 - CAE Carvalho.
N° Crianças atendidas: 160 (de zero a 6 anos e 11 meses).
o) CONVÊNIO N° 18/Subprefeitura de Itaquera/2004
Entidade: Casa de Saúde Santa Marcelina
CRECHE CENTRO INFANTIL SANTA MARCELINA - Rua Rio D'Oeste, 110.
N° Crianças atendidas: 200 (de 1 a 5 anos e 11 meses).
p) CONVÊNIO N° 19/Subprefeitura de Itaquera/2004
Entidade: Clube de Mães Infância Feliz
CEI ANNE FRANK - Rua Corre-corre,31 - CAE Carvalho.
N° Crianças atendidas: 60 (de zero a 3 anos e 11 meses).
Respeitosamente,
Elizabeth dos Santos Manastarla
RF 299.234.5.02 - RG 8.828.596
Supervisor Escolar
Respondendo pelo Expediente
Coordenadoria de Educação
Subprefeitura de Itaquera”

15-0176/2005
“PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
São Paulo, 13 de Janeiro de 2005.
Ofício n° 038/05 - EPC-Coordenadoria de Educação de Vila Prudente/Sapopemba
Assunto: Encaminha aditamentos dos convênios de creche/cei/mova
Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Sr. Presidente
Em cumprimento à Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 116, parágrafo 2°, atualizado pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, encaminho a Vossa Excelência cópia dos termos de convênio aditados a fim de se adequarem a nova legislação.
Atenciosamente
Ana Maria de O. Zanini
RF 230.825.8.03
Supervisor Técnico
Coordenadoria de Educação VP/SB
Ao Senhor
Roberto Tripoli
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacaréí, 100
São Paulo - SP”

15-0185/2005
“PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
Ofício A.T.L. n° 026/05
São Paulo, 1° de fevereiro de 2005.
Senhor Presidente
Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei n° 581/04, que dispõe sobre a Ope- ração Urbana Consorciada Água Branca e revoga a Lei n° 11.774, de 18 de maio de 1995.
Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e consi- deração.
JOSÉ SERRA
Prefeito
Ao
Excelentíssimo Senhor
ROBERTO TRIPOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo”

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA ATO 866/05

Determina a identificação dos automóveis a serviço da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de se zelar pela transparência na utilização dos recursos públicos, possibilitando uma maior fiscalização por parte dos municípes,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1° Todos os automóveis a serviços da Câmara Municipal de São Paulo deverão ser identificados mediante a afixação, no canto inferior direito do pára-brisa dianteiro, do lado do passageiro, de adesivo de fundo transparente, nos termos especificados no anexo que é parte integrante deste Ato, contendo o Brasão do Município de São Paulo, a inscrição “A serviço da Câmara Municipal de São Paulo”.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, re- vogadas as disposições em contrário.
São Paulo, 28 de janeiro de 2005.